

Lei Nº 1030/2010

HOMOLOGA OS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 228/2009 FIRMADO PELO MUNICÍPIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio (228/2009) firmado entre o Município de Ijaci e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com a finalidade de estabelecer mutua cooperação entre as partes visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Lavras/MG.

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos ao convênio homologado no caput deste artigo, inclusive para ampliar o número de servidores a serem cedidos ao Poder Judiciário da Comarca de Lavras/MG.

§2º - Fica limitado a três o número de servidores a serem cedidos pelo Município ao Poder Judiciário para atender a finalidade do convênio de cooperação 228/2009 e eventuais termos aditivos.

Art. 2º - Para atender as finalidades do Convênio a que se refere o artigo anterior, ficam criados no quadro de pessoal do Município os cargos comissionados especificados no anexo único que é parte integrante da presente lei, a serem providos uma vez formalizada em Termo Aditivo a ampliação do número de servidores previsto na cláusula segunda - 2.2.1, do Convênio matriz.

Parágrafo único - o termo de convênio 228/2009 faz parte integrante da presente lei independentemente de transcrição.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente e ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci

Em 23 de Agosto de 2010.

Lei Nº 1030/2010

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nome	Quantidade	Símbolo	Vencimento	Síntese das atribuições
Assessor Geral Para Órgãos ou Entidades Conveniadas	03	AGC	R\$ 750,00	Prestar serviços de assessoria geral em órgãos ou entidades conveniados com o município.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 25 de agosto de 2010.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal